

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 279/74

Ementa: Estabelece o dia 18 de Outubro no ambito municipal como DIA - DO MÉDICO; cuida da realização de solenidade nesta Cidade, no ambito municipal, visando destacar o trabalho do médico no contexto da organização social.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, por seus representantes, DECRETA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de Outubro no ambito municipal como o "DIA DO MÉDICO".

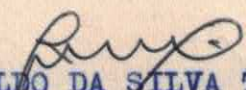
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria de Educação e Cultura, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando enfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Araguaína, organizará um Concurso Literário, tendo como tema "DIA DO MÉDICO".

§ Único - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais; participarão do Concurso Literário apenas estudantes do 2º grau e haverá premios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.974


JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE


DAVID LUSTOSA DA CUNHA
SECRETÁRIO